

07/03/2021

**APEOESP**

44

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

## **NÃO FAZEMOS QUEDA DE BRAÇO COM VIDAS**

**Resolução da SEDUC regulamenta teletrabalho , mas é necessário que as escolas sejam fechadas e todos permaneçam em trabalho remoto**

**Governo deve garantir segurança alimentar dos estudantes por meio da entrega de cestas básicas em suas casas, sem necessidade de mandá-los às escolas**

Secretaria de Comunicação

O Secretário Estadual da Educação publicou a Resolução SEDUC 32, de 5/3/2021, a qual regulamenta o teletrabalho na rede estadual de ensino em decorrência do recente decreto do governador, que coloca todas as regiões do estado de São Paulo na fase **vermelha do plano São Paulo de combate à pandemia**.

## **A resolução estabelece três modalidades de registro de frequência:**

- a) em situação de trabalho presencial, o registro de ponto;
- b) na situação de teletrabalho, pela conferência do relatório de acessos ao Centro de Mídias;
- c) no caso dos profissionais não docentes, a frequência será aferida pelo plano de atividades.

Pelo que determina a Resolução, é responsabilidade do diretor de cada unidade escolar realizar o acompanhamento e monitoramento das atividades exercidas pelos profissionais em regime de teletrabalho, sob pena de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.

Caso não haja entrega das atividades, o não acompanhamento dos estudantes e a não participação nas Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC), isto acarretará no apontamento de faltas do profissional.

Nas Disposições Transitórias foram acrescentados dispositivos que especificam como será o atendimento aos estudantes vulneráveis, entre os quais estão:

- aqueles em processo de alfabetização;
- os que apresentam maiores defasagens de aprendizagem;
- os que tenham dificuldades no acesso à tecnologia e recursos ergonômicos básicos para estudo em sua residência;
- aqueles que necessitem de alimentação escolar;
- os que a saúde mental esteja sob risco acentuado;

- aqueles cujos responsáveis são trabalhadores de atividades essenciais.

A Resolução estabelece ainda que nos Municípios em que há decreto de suspensão de aulas/atividades presenciais:

- os estudantes poderão ir as escolas para receber alimentação escolar e, quando for o caso ter acesso a equipamentos tecnológicos para realizar atividades escolares
- que as aulas e atividades dos Centros de Estudos de Línguas sejam realizadas remotamente
- que as ATPC possam ser realizadas em regime de teletrabalho.

## **Não podemos escolher quem será colocado em risco**

**A regulamentação do teletrabalho, embora importante, ainda é insuficiente.**

Mais do que ninguém, queremos a volta à normalidade nas nossas escolas. Queremos poder estar com nossos alunos, sadios, com nossos professores, professoras, funcionários, quadro de suporte escolar também todos saudáveis e protegidos do contágio pelo novo coronavírus.

Ensinar e educar são nossa causa, a nossa profissão. Por isso, compreendemos com exatidão a importância das aulas presenciais. Porém, lamentavelmente, nossas escolas não oferecem essas condições.

## **Todas as vidas importam**

Não se trata de apenas de flexibilizar regras. Não podemos relativizar o direito à vida. Ele é absoluto e está à frente de todos os demais direitos. Nenhum professor, estudante, funcionário ou integrante do quadro de suporte pedagógico deve ser colocado em risco. Todas as vidas importam!

Portanto, é imperativo fechar todas as escolas. Cientistas e autoridades da saúde são unânimes em afirmar que vivemos o

pior momento da pandemia no Brasil e no estado de São Paulo. As UTIS estão lotadas. Temos 2113 casos de covid-19 registrados entre profissionais da educação e estudantes nas escolas estaduais. São 32 óbitos desde 26 de janeiro. A nova variante do vírus é altamente infecciosa, pouco conhecida e está matando crianças e adolescentes, além dos adultos e idosos.

## **Todos devem ficar em regime de teletrabalho**

As escolas devem ser fechadas, todos os profissionais da educação devem ser colocados em teletrabalho, todas as atividades e aulas devem ser remotas. Não garantiremos a segurança alimentar dos nossos estudantes colocando suas vidas em risco e sim enviando cestas básicas a suas casas. O estado mais rico da federação tem condições de fazê-lo, assim como instituir o auxílio emergencial estadual.

Também tem condições de assegurar o acesso às atividades educativas remotas, oferecendo condições tecnológicas à parcela dos estudantes que mais necessita e/ou diversificando os canais de acesso, por do rádio e da TV, por exemplo.

***Nossa luta incondicional é em defesa da vida. E vamos até o fim.***

***Aprendizagem se recupera.  
Vidas, não!***